



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4096/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, UNIFORMES, DIDÁTICOS E DEMAIS MATERIAIS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES VENHA ADQUIRIR PARA SUAS ESCOLAS, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA GERTRUDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LAZARO NOE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa das atribuições relacionadas ao acompanhamento, à organização documental, à prestação de informações e à prestação de contas de programas e sistemas vinculados à educação;

CONSIDERANDO a importância da definição expressa de responsabilidades, para fins de controle interno, segurança administrativa, continuidade dos fluxos de trabalho e regularidade das informações prestadas; e

CONSIDERANDO a relevância de se estabelecer referência funcional específica para o acompanhamento das demandas, providências, registros e comunicações institucionais relacionadas às obrigações administrativas decorrentes da execução de programas e da utilização de sistemas governamentais no âmbito da educação;

CONSIDERANDO a conveniência de fortalecer a organização interna da Secretaria Municipal de Educação, mediante a designação formal de empregado(a) público(a) responsável pelo acompanhamento técnico-administrativo das rotinas a que se refere esta Portaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Sr. Gabriel Donizethe Rodrigues ocupante do emprego público de Coordenador de Estudos Técnicos e Programas portador(a) do documento de identificação nº 50.898.458-0 como responsável, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelas atividades de acompanhamento, organização documental, alimentação de informações e prestação de contas relativas ao controle interno e externo de materiais pedagógicos, uniformes, didáticos e demais materiais que a secretaria municipal de educação através da prefeitura municipal de Santa Gertrudes venha adquirir para suas escolas, no âmbito da rede pública municipal.

Art. 2º Compete ao(à) empregado(a) público(a) designado(a):

I - acompanhar os prazos, rotinas, exigências e procedimentos relacionados as atividades de acompanhamento, organização documental, alimentação de informações e prestação de contas relativas ao controle interno e externo de materiais pedagógicos, uniformes, didáticos e demais materiais que a secretaria municipal de educação através da prefeitura municipal de Santa Gertrudes venha adquirir para suas escolas, no âmbito da rede pública municipal.

II - reunir, conferir, organizar e manter arquivados os documentos e informações necessários ao regular cumprimento das obrigações administrativas correspondentes;

III - subsidiar o preenchimento, a alimentação, a conferência e o encaminhamento das informações exigidas pelos sistemas, plataformas ou órgãos competentes;

IV - acompanhar diligências, pendências, solicitações complementares e demais intercorrências relacionadas pelas atividades de acompanhamento, organização documental, alimentação de informações e prestação de contas relativas ao controle interno e externo de materiais pedagógicos, uniformes, didáticos e demais materiais que a secretaria municipal de educação através da prefeitura municipal de Santa Gertrudes venha adquirir para suas escolas, no âmbito da rede pública municipal.

V - promover a articulação administrativa necessária junto aos setores e agentes envolvidos, com vistas à obtenção, conferência, organização e encaminhamento das informações e documentos indispensáveis ao regular desempenho das atribuições previstas nesta Portaria;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente a ocorrência de inconsistências, ausência de documentos, atraso de informações, risco de descumprimento de prazo ou qualquer situação que possa comprometer a regularidade das obrigações afetas pelas atividades de acompanhamento, organização documental, alimentação de informações e prestação de contas relativas ao controle interno e externo de materiais pedagógicos, uniformes, didáticos e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

materiais que a secretaria municipal de educação através da prefeitura municipal de Santa Gertrudes venha adquirir para suas escolas, no âmbito da rede pública municipal.

VII - colaborar para a padronização interna dos fluxos administrativos relacionados à matéria.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não exclui nem substitui as atribuições próprias dos demais setores e agentes públicos envolvidos na execução, acompanhamento, controle, conferência, certificação ou validação das informações, os quais permanecem responsáveis por seus respectivos atos, no limite de suas competências.

Art. 4º O exercício da responsabilidade prevista nesta Portaria não afasta o dever de supervisão da chefia imediata nem a competência dos demais setores envolvidos na gestão administrativa, contábil, patrimonial e de controle interno.

Art. 5º Os setores da Administração Municipal que detenham documentos, dados, registros ou atribuições relacionados as atividades de acompanhamento, organização documental, alimentação de informações e prestação de contas relativas ao controle interno e externo de materiais pedagógicos, uniformes, didáticos e demais materiais que a secretaria municipal de educação através da prefeitura municipal de Santa Gertrudes venha adquirir para suas escolas, no âmbito da rede pública municipal, deverão prestar apoio ao(à) empregado(a) público(a) designado(a), sempre que necessário ao regular desempenho de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de maio de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa